



PROTOCOLO

DIM 00.230.098/2025

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025.

À

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE**

Att.: **Comissão de Fiscalização**

Sr. João Audir Martins Brito (Presidente)
Sr. Ildefonso Castro Junior
Sr. Leandro Ferreira Pacheco Rodrigues
Sr. Vitor Ribeiro Backer

CADASTRO - SICOP	
Nº.	2212025
ORIGEMº.	06515220
DOCº.	20

Att.: **Diretor de Obras**

Sr. João Henrique Rato

Att.: **Secretário de Infraestrutura**

Sr. Wanderson José dos Santos

Ref.: Contrato N.º SMI Nº 08/2023 – Processo Administrativo 06/001.115/2021

Assunto: Resposta ao Memorando 01/2025 - Infiltração no reservatório de água potável.

Ilmos. Senhores,

A DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA., com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de detentora do Contrato que tem por objeto as “**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA**”, vem, mui respeitosamente, manifestar-se a respeito do memorando em epígrafe.

*Recebido
em 19/03/25
9959190*

INSTITUTO
ETHOS
ASSOCIADA



DS
AR

Rubrica
[Signature]

DS
[Signature]



DIM 00.230.098/2025

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025.

À

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE**

Att.: **Comissão de Fiscalização**

Sr. João Audir Martins Brito (Presidente)
Sr. Ildefonso Castro Junior
Sr. Leandro Ferreira Pacheco Rodrigues
Sr. Vitor Ribeiro Backer

Att.: **Diretor de Obras**

Sr. João Henrique Rato

Att.: **Secretário de Infraestrutura**

Sr. Wanderson José dos Santos

Ref.: Contrato N.º SMI Nº 08/2023 – Processo Administrativo 06/001.115/2021

Assunto: Resposta ao Memorando 01/2025 - Infiltração no reservatório de água potável.

Ilmos. Senhores,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de detentora do Contrato que tem por objeto as **“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”**, vem, mui respeitosamente, manifestar-se a respeito do memorando em epígrafe.



Rubrica

 DS 





A Dimensional, diligente e proativamente, assim que terminou as obras civis do reservatório e do Booster, enviou solicitação por e-mail para a Concessionária Rio + Saneamento e para a Fiscalização da Obra, solicitando o enchimento do reservatório de água e o recebimento dos ativos com a transferência da responsabilidade da operação e manutenção do Reservatório e do Booster para a Concessionária. Nestes e-mails são copiados, além de um extenso corpo técnico da Rio + Saneamento, a equipe de fiscalização da obra.

Nas trocas de mensagens eletrônicas, até o momento (última ocorrida no dia 06.03.2025), a Rio + Saneamento informa que está em fase de análise dos projetos estruturais e demais vistorias dos equipamentos, **e reporta como única exigência, até então, para o recebimento**, tanto do RAP quanto do Booster, **a necessidade de transferência de titularidade com a apresentação da planta do parcelamento do loteamento, com as correspondentes matrículas das áreas destinadas ao reservatório e ao booster**, bem como o necessário cercamento físico destes espaços.

Ou seja, não há, até o momento, nenhum condicionamento da Rio + Saneamento para o recebimento do RAP relacionado aos poucos pontos de pequena percolação que se apresentam nesta estrutura, ou qualquer outra pendência sob responsabilidade da Dimensional.

Nesse sentido, é de conhecimento de TODOS que a titularidade desses terrenos não é da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e que a mesma, até hoje, passados anos, ainda não foi regularizada. Desta forma, esta solicitação administrativo-burocrática da concessionária para recebimento destes ativos, parece ser de complexa resolução – hoje inviável – e foge completamente ao controle e à vontade da empresa, sendo de competência ÚNICA E EXCLUSIVA do poder público municipal.

A Dimensional envidou todos os esforços ao seu alcance para finalizar essas importantes intervenções que irão melhorar o abastecimento de água de toda a comunidade, e não somente dos prédios construídos no bojo da contratação, inclusive antecipando etapas e sua operacionalização. Tudo no mais elevado espírito colaborativo e de boa-fé que permeiam suas relações e no intuito do mais eficaz e célere desenvolvimento das obras contratadas.

Assim, e em especial por nunca ter sido objeto de questionamento pela concessionária, e sendo a maior exigência formulada pela concessionária uma situação burocrática complexa e de competência do poder público municipal, causou espécie o teor do referido memorando, que suscita alguns poucos pontos de pequena percolação de água como uma situação que poderia ensejar a não operacionalização do reservatório pela concessionária, sendo certo que o mesmo está totalmente cheio há mais de 30 dias.



DS





Com relação a estes poucos e pequenos pontos de percolação notados na parede do reservatório, muito usual neste tipo de estrutura, mencionado pela fiscalização neste memorando, informamos que os mesmos estão sendo diariamente acompanhados e que há a expectativa que a ação dos cristalizantes adicionados ao concreto cessem essa percolação ínfima de água nos poros da estrutura. Cabe ressaltar, no entanto, que a ação plena dos cristalizantes requer um período entre de 30 a 60 dias após o enchimento do reservatório, conforme orientação do fabricante – PENETRON ADMIX.

Ressaltamos que o reservatório foi gradativamente posto em carga, com monitoramento preciso de recalque e deformações e, atingiu sua carga máxima projetada no dia 09.02.2024, totalmente dentro dos padrões de deformações e recalques esperados, e desde então segue, ininterruptamente, com essa carga máxima. É esperado, portanto, uma ação progressiva do cristalizante até, aproximadamente, o dia 09.04.2024. Caso ainda permaneçam alguns pontos de percolação superficial de água, os mesmos serão adequadamente tratados pela empresa para sua correta mitigação, sendo certo que sua existência e seu tratamento não impedem e nem prejudicam a correta operação e manutenção deste equipamento, que é de vital importância para a comunidade.

Reiteramos, portanto, que a estrutura do RAP está totalmente íntegra e em plena capacidade de carga e operação, conforme demonstrada pelo teste hidráulico, e que estes poucos pontos de ínfima percolação superficial não impedem o pleno funcionamento do RAP para o propósito projetado

Importa também observar que o booster, a linha de recalque e a rede de distribuição construída até os blocos das Quadras F e G, já foram postos em carga e estão aptos ao funcionamento. Neste sentido, o sistema composto pela captação, recalque, reservação e distribuição está totalmente conforme para o funcionamento.

Sendo o que cabia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo, desde já, no aguardo das vossas providências.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

